DECRETO MUNICIPAL N° 157, DE 17 DE ABRIL DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que há previsão de prorrogação por igual período em referido processo;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a própria função essencial do Estado, de prover as necessidades coletivas que autorizam o Executivo a proceder à contratação, desde que fundamentada a existência do excepcional interesse público;

Considerando que a possibilidade de contratação de servidores temporários pela Administração Pública encontra-se insculpida no art. 37, inciso IX, da CR/88;

Considerando que já está em andamento a contratação de empresa para a realização de novo processo seletivo para o inicio das aulas do ano letivo de 2019;

Considerando que a rotatividade de professores é prejudicial ao aprendizado do aluno,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 21 de dezembro de 2018, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2017, a partir da publicação da data de homologação em 25 de abril de 2017.

Paragrafo Único - Ficam mantidos os demais termos constantes do Edital do Processo Seletivo que não conflitarem com a prorrogação de que trata este artigo.

Artigo 2º - O Departamento de Educação deverá no segundo semestre do corrente ano providenciar a realização de novo processo seletivo, para o ano letivo de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 17 de abril de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 296 – Ano 2018 | Sexta-feira, 20 de abril de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO MUNICIPAL N° 157, DE 17 DE ABRIL DE 2018
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que há previsão de prorrogação por igual período em referido processo;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a própria função essencial do Estado, de prover as necessidades coletivas que autorizam o Executivo a proceder à contratação, desde que fundamentada a existência do excepcional interesse público;

Considerando que a possibilidade de contratação de servidores temporários pela Administração Pública encontra-se insculpida no art. 37, inciso IX, da CR/88;

Considerando que já está em andamento a contratação de empresa para a realização de novo processo seletivo para o inicio das aulas do ano letivo de 2019;

Considerando que a rotatividade de professores é prejudicial ao aprendizado do aluno,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 21 de dezembro de 2018, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2017, a partir da publicação da data de homologação em 25 de abril de 2017.

Paragrafo Único - Ficam mantidos os demais termos constantes do Edital do Processo Seletivo que não conflitarem com a prorrogação de que trata este artigo.

Artigo 2º - O Departamento de Educação deverá no segundo semestre do corrente ano providenciar a realização de novo processo seletivo, para o ano letivo de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 17 de abril de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.945
de 20 de abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade ao servidor municipal, LEANDRO CASSINI, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município-LOM,

RESOLVE :

Artigo 1º - Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade, de 20 (vinte) dias para o servidor municipal LEANDRO CASSINI, a partir de 09/04/2018, previstos no art. 7, XIX da CF, art. 10, §1º da ADCT e Lei Complementar nº 255, de 22/06/2017, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br